



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
OUVIDORIA**

RELATÓRIO ANUAL

EXERCÍCIO 2022



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL OUVIDORIA

1. APRESENTAÇÃO

Implementada pelo Ato Interno/MPC nº 7/2013, a Ouvidoria do MPC é um canal de comunicação direto e desburocratizado entre o cidadão e o **Ministério Público de Contas**, pronta para receber, analisar e encaminhar denúncias, reclamações, críticas, pedidos de informações e elogios relacionados aos serviços e atividades desenvolvidas no âmbito da Instituição.

Nesse sentido, sua criação em 2013, acompanha o movimento de consolidação dos canais de comunicação efetivos entre usuários e organizações, bem como o processo de atualização do **MPC/DF** junto ao controle social. Desse modo, com a colaboração do cidadão, a Ouvidoria trabalha para a melhoria dos serviços públicos prestados no âmbito do Distrito Federal.

Assim, em atendimento ao disposto nos arts. 3º, inciso IX do Ato Interno/MPC nº 7/2013 e 14, inciso II, da Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, apresenta-se o Relatório Anual da Ouvidoria do **Ministério Público de Contas**, referente ao exercício de 2022.

2. ATENDIMENTOS REALIZADOS

A Ouvidoria, além de ser um canal de comunicação entre o cidadão e o *Parquet* especial, também desempenha o papel de informar a população acerca das atribuições e dos limites de atuação do MP de Contas, orientando os cidadãos a buscarem atendimento nos órgãos corretos – seja no âmbito da nossa própria Instituição, seja em entidades externas – a fim de que suas demandas sejam efetivamente atendidas.

Desse modo, nem todos os atendimentos realizados pela Ouvidoria foram registrados como denúncia ou manifestação, uma vez que, em se tratando de atendimento telefônico ou pessoal, o cidadão é, por vezes, orientado e/ou encaminhado ao órgão competente quando identificada que a demanda será desse modo melhor atendida.

Destarte, constam do ANEXO, denúncias e manifestações recebidas pela Ouvidoria, com informação acerca da data em que foram recebidas, o assunto apresentado pelo cidadão, a distribuição, a providência adotada, o resultado e a resposta ao denunciante.

Havendo registro de manifestação, a orientação do **MPC/DF** é no sentido de que todos os cidadãos que procuram a Ouvidoria devem receber uma resposta, ou do órgão para o qual foi encaminhada a manifestação ou da própria Ouvidoria.

2.1. Manifestações recebidas

No período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022, foram recebidas, por meio do canal da Ouvidoria no site do **MPC/DF** ou diretamente no e-mail da Ouvidoria, **604**



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL OUVIDORIA

demandas, entre denúncias, solicitações, elogios, sugestões, pedidos de acesso à informação e reclamações.

O meio eletrônico continua sendo o mais utilizado pelos denunciante que procuram a Ouvidoria, considerando ser notadamente mais cômodo aos cidadãos.

Outra circunstância que justifica a apresentação das manifestações por meio eletrônico é a possibilidade de preservar a identidade dos denunciante, evitando possíveis represálias.

2.2. Conteúdo das manifestações

As manifestações recebidas pela Ouvidoria em 2022 trataram de assuntos variados. Foram registradas demandas relativas a possíveis irregularidades em procedimentos licitatórios, editais de concursos públicos e convocações de servidores, aplicação e recebimentos irregulares de recursos públicos, irregularidades diversas na gestão pública no âmbito do GDF e violação de direitos inerentes à cidadania e à probidade administrativa.

Demonstra-se no quadro abaixo o quantitativo das demandas registradas na Ouvidoria do MPC no exercício de 2022:

Demandas	2022
Denúncias	593
Solicitações	2
Elogios	0
Sugestões	0
Pedido de Acesso à Informação	6
Reclamação	3
Relatório	0
TOTAL	604

Quanto à reclamação recebida, observou-se que se tratava na verdade de uma denúncia sobre irregularidades no Detran/DF.

Vale destacar que, quando as manifestações recebidas pela Ouvidoria são dotadas de elementos suficientes para demandar a atuação do **MPC/DF**, há o encaminhamento do assunto, via de regra, à Procuradoria-Geral do **Parquet** para conhecimento e, conforme o caso, instauração de procedimento interno distribuído à Procuradoria competente (por vinculação) ou aleatoriamente na hipótese de o objeto da denúncia envolver Jurisdicionada não vinculada a qualquer das Procuradorias, conforme dispõe o Ato Interno/MPC nº 2/2015 e alterações posteriores.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL OUVIDORIA

Na tabela seguinte, demonstra-se o montante de demandas distribuído para cada uma das unidades do MPC:

Setor/Demanda	Quantitativo de Demandas Recebidas pela Ouvidoria do MPC - 2022						Corregedoria
	G1P	G2P	G3P	G4P	PG	Ouvidoria	
Denúncias	99	121	101	161	12	98	1
Solicitações	0	0	0	0	0	2	0
Elogios	0	0	0	0	0	0	0
Pedido de Acesso à Informação	3	2	0	1	0	0	0
Reclamação	2	1	0	0	0	0	0
Relatório	0	0	0	0	0	0	0
Sugestões	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	104	124	101	162	12	100	1

2.3. Forma de resposta

Caso haja informações para contato, os autores das demandas recebem uma resposta do *Parquet* especial em três hipóteses geralmente: (i) quando da instauração de Procedimento Interno, se a denúncia motiva a instauração de PI; (ii) quando do resultado da análise feita por determinada Procuradoria e arquivamento do PI; e (iii) quando do arquivamento da denúncia em razão da matéria estar fora do âmbito de atuação do MPC.

As respostas das demandas são feitas, na maioria das vezes, **por e-mail**. Com relação ao primeiro e terceiro pontos, a comunicação é feita pela Ouvidoria; quanto ao segundo, a comunicação é feita diretamente pela Procuradoria que analisou a demanda ou pela Ouvidoria, caso solicitado.

Em 2022, a Ouvidoria informou apenas nas hipóteses em que as Procuradorias deram conhecimento a ela do deslinde das medidas adotadas, na linha requerida pelos Memorandos nºs 8/2018-OUVIDORIA, 9/2018-OUVIDORIA, 10/2018-OUVIDORIA e 11/2018-OUVIDORIA e Memorando Circular nº 10/2020-PG/MPC-DF (e-DOC FAD78556), encaminhados a todas as Procuradorias.

Ao responder as demandas dos cidadãos, a Ouvidoria do MPC preza por encaminhar os despachos que fundamentaram a decisão de arquivamento da demanda ou do Procedimento Interno, como forma de esclarecer, justificar e informar ao denunciante, os motivos que levaram ao arquivamento da denúncia. Ademais, quando a matéria da denúncia já possui processo em trâmite no **TCDF**, o cidadão é orientado a promover o acompanhamento da demanda por meio de consulta processual no endereço eletrônico do Tribunal de Contas



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL OUVIDORIA

(www.tc.df.gov.br).

Na hipótese de a demanda estar fora do âmbito de atuação do MPC, a Ouvidoria encaminha, sempre que possível, ao órgão competente.

2.4. Comparativo da quantidade de demandas recebidas de 2017 a 2022

Observa-se nos últimos anos um **aumento significativo** das demandas registradas na Ouvidoria do MPC.

No quadro abaixo, registra-se a evolução de demandas do período de 2017 a 2022:

Demandas	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Denúncias	16	61	167	309	488	593
Solicitações	0	0	7	24	10	2
Elogios	0	0	5	1	0	0
Sugestões	0	0	2	1	1	0
Representação	0	0	0	5	0	0
Pedido de Acesso à Informação	0	0	0	8	6	6
Reclamação	0	0	0	1	1	3
Relatório	0	0	0	1	0	0
TOTAL	16	61	181	350	506	604

No ano de 2022, em especial, pode-se atribuir o crescimento de 72,57% das demandas, em relação ao exercício de 2020, pelo fato de o canal de denúncias do MPC ter se tornado mais conhecido pela população Distrito Federal, por meio das ações que o *Parquet* atuou em prol de uma melhor gestão para os recursos públicos do Governo Distrital.

2.5. Estatísticas

Das **604** demandas registradas no exercício de 2022, **539** já foram arquivadas no MPC.

Das demandas arquivadas, verificou-se que **138** Representações foram oferecidas ao TCDF; **78** demandas foram encaminhadas ao Relator/TCDF; **99** foram arquivadas em razão da matéria não se relacionar às atribuições do MPC; e **224** foram arquivadas por outros motivos.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL OUVIDORIA



3. CANAL DE ATENDIMENTO DA OUVIDORIA

Durante o exercício de 2022, a Ouvidoria do **MP de Contas** utilizou como meio de acesso aos seus serviços o link disponível no sítio institucional do MPC/DF <https://mpc.tc.df.gov.br/competencias-do-mpc/>, que disponibiliza formulário eletrônico ao cidadão para o envio de reclamações, sugestões e outras questões relacionadas à atuação do *Parquet*, bem como para o oferecimento de denúncia a respeito de fatos irregulares ocorridos na Administração Pública do Distrito Federal, sem prejuízo de encaminhamento pessoal de correspondências e reuniões com denunciantes.

Foi feita uma reformulação no site do MPC/DF afim de proporcionar ao cidadão maior clareza no momento de protocolar demanda. A página inicial mudou o seu layout para melhorar a apresentação das informações, foi disponibilizado uma página de direcionamento com as competências do MPC, assim o denunciante terá certeza se a sua demanda está sendo encaminhada para o lugar correto, os formulários de preenchimento de denúncia também foram atualizados e foram adicionados novos campos.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Ouvidoria nos últimos anos serviu de importante instrumento para que o **Ministério Público de Contas** pudesse ter conhecimento de falhas e irregularidades na gestão de recursos públicos, sendo um canal de comunicação essencial entre a sociedade e o MPC/DF e importante ferramenta de controle social.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
OUVIDORIA

No exercício de 2022, a ouvidoria passou a contar com dois servidores atuando exclusivamente nos registros de demandas, que possibilitou o órgão a participar, junto com a Rede de Controle de Gestão Pública do DF, da criação do **FiscalizAí DF**, uma cartilha que auxilia o cidadão a participar da fiscalização do uso do dinheiro público, além de registrar suas demandas, elogios, sugestões, reclamações e acompanhar as demandas.

Para o exercício de 2023, o desafio é buscar melhorias internas que possam extrair o máximo de informação e celeridade para o relatório anual, como por exemplo, a inclusão de filtros que possam gerar relatórios a partir de critérios especificados.

Por fim, espera-se que a atividade desenvolvida no órgão continue sendo efetiva, possibilitando ao cidadão apresentar suas manifestações e contribuir para o controle na gestão pública.

Brasília, 5 abril de 2023.

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE
Ouvidor